



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Acrescenta atribuição para o cargo de Professor de Apoio e dá outras providências.

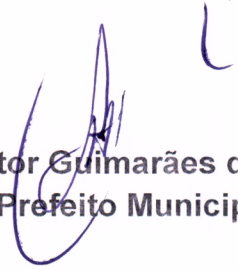
A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio, constante da Lei Complementar Municipal nº 087 de 04 de junho de 2019 e alterado pelas Leis Complementares n.º 094 de 29 de outubro de 2019 e n.º 095 de 19 de novembro de 2019 passa a vigorar acrescido da seguinte atribuição:

- Exercer atividades de professor regente, na ausência da demanda por alunos com necessidades especiais que necessite de Professor apoio, visando a alfabetização dos alunos em sala de aula.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de fevereiro de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/13
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 23/02/22 a 02/03/22.